



“TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 56/2016”

Aos onze dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF** sob o nº **32.104.465/0001-89**, neste ato representada por seu presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **0855922301** IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA**, com sede na Estrada Macembú, nº 631, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no **CNPJ** sob o nº **30.017.321/0001-60**, neste ato representada por seu Sócio **OLIVALTER VIEGAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº **177-D/PB**, expedida pelo **CREA/PB** e inscrito no **CPF/MF** sob o nº **020.311.754-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 13/11/2017, contida no processo EMUSA nº **510003920/2017**, e com amparo art. 58, I, C/C o art. 65, I, “B” e seu paragrafo 1º, primeira parte, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2016**, firmado em **19/12/2016**, que tem por objeto a **execução das obras de estabilização de Taludes nas seguintes ruas: a) Rua Jornalista Moacir Padilha/Araújo Pimenta, no bairro do Ingá; b) Travessa Doutor Beltrão, no bairro Santa Rosa; c) Rua 22 de Novembro, no bairro Cubango, todas localizadas no Município de Niterói/RJ**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto, conforme solicitação contida no **processo nº 510003827/2015**.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO.
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 2.563.345,39 (dois milhões quinhentos e sessenta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para atender as despesas com o aditivo em questão, correspondendo a 24,99 % do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.182.0010.3008, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 108, do orçamento da EMUSA para este exercício

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em **03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Olivalter Viegas de Oliveira
Sócio